



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
VIADUTO SANTA IFIGÊNIA, 266, 5º ANDAR - Bairro CENTRO, São Paulo/SP, CEP 01033-907  
Telefone: (11) 3544-3407 - <http://www.inss.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.002516/2021-57

Unidade Gestora: 510178

CONTRATO Nº 01/2024

TERMO ADITIVO Nº 03/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

3º TERMO  
**ADITIVO** AO  
CONTRATO DE  
LOCAÇÃO N.  
01/2024 DE  
IMÓVEL/ESPAÇO  
FÍSICO QUE  
CELEBRAM ENTRE  
SI O **INSTITUTO**  
**NACIONAL DO**  
**SEGURO SOCIAL -**  
**INSS E TAIDE**  
**EMPREENDIMENTOS**  
**IMOBILIÁRIOS**  
**LTDa, CNPJ Nº**  
**36.703.673/0001-**  
**55, COMO**  
LOCADOR, NA  
FORMA ABAIXO:

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, entidade autárquica federal, vinculada ao Ministério da Previdência Social – MPS, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, Parágrafo Único, da Lei. nº 8.422, de 13 de maio de 1992, pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra “2”, Bloco “O”, em Brasília - DF, por meio da Superintendência Regional Sudeste I do INSS em São Paulo/SP, com sede no Viaduto Santa Ifigênia, nº 266, Centro - CEP 01.033-907, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.979.036/1160-17, daqui por diante denominado simplesmente **INSS**, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, Sra. **LARISSA SILVA**, matrícula: 1.620.764, cargo para o qual foi nomeada por meio a Portaria PRES/INSS nº 731, de 25/07/2025, publicada no Diário Oficial da União nº 140, de 28/07/2025, Seção 2, pág. 47, conforme delegação de competência contida no Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, e art. 240, Parágrafo Único do Regimento Interno do INSS, aprovado pela PT/PRES/INSS nº 1.678, de 29/04/2024, publicada no D.O.U. de 02/05/2024, Seção 1, pág. 105/131, e, por outro lado, a empresa **TAIDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, localizada na Avenida Barão do Bananal nº 1000, sala 01, Jardim Anhanguera, Ribeirão Preto/SP, CEP 14092-000, inscrita no CNPJ Nº 36.703.673/0001-55, doravante denominada apenas **LOCADOR**, representada neste ato por sua **sócia administradora**, Sra. Maria Angélica Pucineli Catita, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 35014.002516/2021-57 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 01/2024, referente ao imóvel situado em Ribeirão Preto/SP, à Avenida Coronel Quito Junqueira, 61, Campos Elíseos, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto** – Ajustam as partes prorrogar o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato nº 01/2024, por um período de **12 (doze) meses**, qual seja, de **01/11/2025 a 01/11/2026**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Fica acordado que o contrato poderá ser rescindido antes do término da vigência, no interesse da Administração, sem a incidência de multa, mediante aviso ao locador, com antecedência mínima de 30 (trinta dias), nos termos do inciso I do artigo 9º da Lei 8.245/91.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ALUGUEL** – O valor do aluguel mensal atual do contrato é de **R\$ 23.485,00 (vinte e três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)**, mantendo-se o mesmo inalterado, sem prejuízo das condições de reajuste previstas na Cláusula Décima do Contrato nº 01/2024, a partir de **01/02/2026**, data que completa a anualidade do contrato, tendo por base a variação acumulada do IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas ocorrida até o mês anterior ao da vigência do reajuste, ou havendo sua extinção, outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas inerentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do INSS para a vigência deste Termo Aditivo, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 250679, Natureza da Despesa: 339039, Fonte: 1049000235, Plano Interno: LOCIMOV1, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2025NE520127, de 10/10/2025, devendo ser reforçada quando necessário.

**CLÁUSULA QUARTA - DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)** - O locador se compromete a apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato acima referido, não atingidas pela alteração introduzida por este Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO** - O INSS divulgará o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no seu respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012, como também fará a publicação do seu extrato em seu Boletim de Serviço Eletrônico.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

São Paulo/SP, *data da assinatura eletrônica.*

LARISSA SILVA  
INSS - LOCATÁRIO

TAIDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
Maria Angélica Pucineli Catita

TESTEMUNHAS:

1. Marcello de Souza Magnani

Matrícula: 1779421

2. Ramon Takahasi

Matrícula: 1786107



Documento assinado eletronicamente por **RAMON TAKAHASI, Analista do Seguro Social**, em 30/10/2025, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO DE SOUZA MAGNANI, Chefe de Setor de Contratos Imobiliários e de Engenharia - Substituto(a)**, em 30/10/2025, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA PUCINELI CATITA**, Usuário Externo, em 30/10/2025, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA SILVA**, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, em 31/10/2025, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22989842** e o código CRC **EE26B16A**.

---

Referência: Processo nº 35014.002516/2021-57

SEI nº 22989842

Criado por **ramon.takahasi**, versão 1 por **ramon.takahasi** em 30/10/2025 10:23:00.